

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor de, 13-09-23
PR-RMSP/TCF/1701/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
57790-D	11/09/2023	RMW 5D10	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor de, 13-09-23
PR-RMSP/TCF/1702/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
57785-E	06/09/2023	EYJ 8F39	WENDER FERNANDES DE SOUZA

Despacho do Supervisor de, 13-09-23
PR-RMSP/TCF/1703/2023

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
57784-E	06/09/2023	CYT 8A28	C C COLONIAL CONSTRUCAO LTDA

Despacho do Supervisor de, 13-09-23
PR-RMSP/TCR/1704/23

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

RF	AIIPM	Data	Valor
06782/23	2599028-D	06/09/2023	R\$ 2606,11

Despacho do Supervisor de, 13-09-23
PR-RMSP/TCF/1705/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

A.J.E. INDUSTRIA DE ACESSORIOS AUTOMOBILISTICOS LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06839/23	2598176-C	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)

AUTO VIAÇÃO CAMPESTRE LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06837/23	2598152-C	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)

IRMAOS ELIEZER & ELICLESER TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06840/23	2598188-C	05/09/2023	R\$ 10,42

MIRAVAL TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06841/23	2598190-C	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)

MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A

RF	AIIPM	Data	Valor
06838/23	2598164-C	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)

PANTEL FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - EPP

RF	AIIPM	Data	Valor
06835/23	2598139-C	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)

SANDRA AUREA VIEIRA RIBEIRO 29120528825 - ME

RF	AIIPM	Data	Valor
06834/23	2598127-C	05/09/2023	R\$ 10,42

VALETUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

RF	AIIPM	Data	Valor
06842/23	2598206-C	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)

VILSON VITORINO DA SILVA LOCADORA EIRELI

RF	AIIPM	Data	Valor
06836/23	2598140-C	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)

Despacho do Supervisor de, 13-09-23
PR-RMSP/TCF/1706/23

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06827/23	2598050-E	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)
06828/23	2598061-E	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)

EXPRESSO KRISTINE LOCADORA E FRETAMENTO LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06833/23	2598115-E	05/09/2023	R\$ 10,42

FAZENDAS REUNIDAS PILON S/A

RF	AIIPM	Data	Valor
06832/23	2598103-E	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)

LINDINALVA F. DO CARMO LOCADORA DE VEICULOS

RF	AIIPM	Data	Valor
06831/23	2598097-E	05/09/2023	R\$ 10,42

VIAÇÃO CALVIPE LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06829/23	2598073-E	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)
06830/23	2598085-E	05/09/2023	R\$ 20,85 (Reincidente)

Despacho do Supervisor de, 13-09-23
PR-RMSP/TCR/1707/23

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06824/23	2598012-E	05/09/2023	R\$ 208,49 (Reincidente)

VIAÇÃO CALVIPE LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06825/23	2598024-E	05/09/2023	R\$ 104,24
06826/23	2598036-E	05/09/2023	R\$ 104,24

Despacho do Supervisor de, 13-09-23
PR-RMSP/TCR/1708/23

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

CIDADE NATUREZA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06819/23	2598000-D	05/09/2023	R\$ 208,49 (Reincidente)

RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA

RF	AIIPM	Data	Valor
06823/23	2598048-D	05/09/2023	R\$ 208,49 (Reincidente)

Turismo e Viagens

COORDENADORIA DE TURISMO

Extrato de Termo de Contrato
Processo SEI 027.00000556/2023-39.
Contrato ST nº 28/2023.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob nº 08.574.719/0003-00.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRUZEIRO MARI-TIMOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.867.985/0001-04.

Data da assinatura: 28/08/2023.

Objeto: Participação da 5ª edição do Fórum CLIA Brasil, realizado em 30 de agosto de 2023, em Brasília/DF.

Extrato de Termo de Contrato
Processo SEI 027.00000646/2023-20.
Contrato ST nº 29/2023.
Valor: R\$ 680.100,00 (seiscentos e oitenta mil e cem reais).

Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob nº 08.574.719/0003-00.

Contratada: DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.698.560/0001-48.

Data da assinatura: 31/08/2023.

Objeto: Participação no evento The Town - 2023, realizado no Autódromo de Interlagos – São Paulo – SP, nos dias 2, 3, 7, 9 e 10 de setembro de 2023.

Parcerias em Investimentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SEMIL/SPI nº 002 de 13-09-2023

Institui o Programa Siga Fácil SP, voltado a promover a implementação do sistema de livre passagem (free flow) em concessões rodoviárias no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, no uso das suas atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 42.817, de 19 de janeiro de 1998, e no inciso V do artigo 3º do Decreto nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023, e o Secretário de Estado de Parcerias em Investimentos - SPI, no uso da sua atribuição prevista no inciso I do artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023;

Considerando que a Lei Federal nº 14.157, de 01 de junho de 2021, estabelece condições para a implementação do sistema de livre passagem (free flow) nas rodovias e vias urbanas, mediante regulamentação do Poder Executivo;

Considerando a existência de contratos do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo celebrados anteriormente à Lei Federal nº 14.157, de 01 de junho de 2021, que utilizam praças de bloqueio; e

Considerando o objetivo da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL e da Secretaria de Parcerias em Investimentos - SPI de incentivar e apoiar a modernização do sistema de transportes no Estado de São Paulo, a partir da implementação do sistema de livre passagem no âmbito de contratos de concessão rodoviária, para garantir maior fluidez no tráfego, menor risco de colisão e outros benefícios aos usuários das vias;

Resolvem:

Artigo 1º - Esta Resolução dispõe sobre a criação do Programa Siga Fácil SP, voltado a incentivar a implementação do sistema de livre passagem (free flow) em concessões rodoviárias.

§ 1º - São objetivos do programa:

I. incentivar a implementação do sistema de livre passagem e a retirada das praças de bloqueio no âmbito de contratos de concessão rodoviária, com o intuito de possibilitar pagamentos de tarifas que guardem maior proporcionalidade com o trecho da via efetivamente utilizado, proporcionar maior fluidez e segurança no tráfego e reduzir emissões de poluentes e gases de efeito estufa;

II. preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão rodoviária, de modo que a sua implantação seja neutra do ponto de vista econômico-financeiro; e

III. incentivar a melhoria e maior eficiência dos serviços de transporte rodoviário no Estado de São Paulo.

§ 2º - Ficam preservadas as disposições dos contratos de concessão rodoviária vigentes que já prevejam a implementação e operação do sistema de livre passagem, aplicando-se supletivamente o presente programa, naquilo que não for contrário.

Artigo 2º - As concessionárias de rodovias poderão apresentar propostas de implementação do sistema de livre passagem no âmbito dos seus respectivos contratos.

§ 1º - A SPI, com o apoio da ARTESP, avaliará as propostas de que trata o caput, preferencialmente, por ordem de recebimento, considerando, em cada caso:

I - compatibilidade com os contratos;

II - execução contratual; e

III - demais parâmetros técnico-operacionais previstos nas normas pertinentes e na regulamentação a que se refere o artigo 3º desta Resolução.

§ 2º - A efetiva implementação do sistema de livre passagem será acordada e prevista em Termo Aditivo a ser celebrado entre a SPI e a concessionária, junto com os demais instrumentos e normas pertinentes para sua viabilização.

§ 3º - Os impactos no equilíbrio econômico-financeiro serão avaliados pela ARTESP e recompostos por ato da SPI.

Artigo 3º - Os prazos de apresentação de propostas, parâmetros e critérios técnicos de implementação e operação do sistema de livre passagem serão objeto de regulamentação específica a ser editada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPI Nº 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Designar Coordenador e Coordenador Substituto da Unidade de Coordenação da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões-UCCMCP, criada pelo Decreto 55.009, de 10-11-2009.

O Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, transferiu a Unidade de Coordenação da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões-UCCMCP, instituída pelo Decreto nº 55.009, de 10 de novembro de 2009, para a estrutura da Secretaria de Parcerias em Investimentos;

Artigo 1º - Designar o Sr. DIEGO ALBERT ZANATTO, RG nº 40.454.776-X, como Coordenador da Unidade de Coordenação da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões-UCCMCP, criada pelo Decreto 55.009, de 10 de novembro de 2009.

Artigo 2º - Ratificar o artigo 1º da Resolução STM nº 32, de 06 de julho de 2022, que designou o Sr. Jelson Antonio Sayeg de Siqueira como Coordenador Substituto da Unidade de Coordenação da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões-UCCMCP.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 1º da Resolução STM nº 10, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLUÇÃO SPI nº 25, DE 13 DE SETEMBRO 2023.

Dispõe sobre a substituição, por impedimento legal ou ausências, de Membros do Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões-CMCP.

O Secretário de Parcerias em Investimentos, no uso de suas atribuições,

Considerando que conforme disposto no artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 67.561, de 15 de março de 2023, os Membros da CMCP serão designados pelo Secretário de Parcerias em Investimentos.

Considerando que a aludida resolução não prevê a forma de substituição dos Membros, em suas ausências ou impedimentos. Considerando a natureza do serviço e o princípio da indispensável continuidade da sua prestação, que não admite interrupção.

Resolve:

Artigo 1º - Em razão de impedimento legal ou ausências, de membros do Colegiado da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões-CMCP, a substituição se dará na seguinte conformidade:

TITULAR DO CARGO----SUBSTITUTO

Membro da Divisão de Investimentos-DIN----DOP

Membro da Divisão de Operações-DOP----DIN

Membro da Divisão de Assuntos Regulatórios-DAR----DCEF

Membro da Divisão de Controle Econômico-Financeiro-DCEF----DAR

Coordenador Geral----Coordenador Substituto

Coordenador Geral-CG----substitui qualquer um dos Membros na ausência ou impedimento do substituto

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor-Presidente, de 13/09/2023

Nos termos do art. 45, inciso X, alínea "a", item 1, do Regimento Interno da ARSESP (Deliberação nº 53/2009, atualizada pelas Deliberações nº 916/2019 e nº 1.217/2021), para fins do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com fundamento nos documentos e informações acostados aos autos do Processo SEI n. 133.0000030/2023-88 (Processo Legado ARSESP-PRC-2022/00147):

1 – RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, fundamentado na Nota Técnica NT.PE.01/2023, da Secretaria Executiva e no Parecer Jurídico CJ/ARSESP nº 47/2023, exarado pela D. Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, que acolho, para a prestação de serviços técnicos especializados, visando o apoio para a reestruturação da área Recursos Humanos da Gerência de Planejamento e Recursos Humanos da ARSESP.

2 – AUTORIZO a contratação da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, CNPJ nº 62.145.750/0001-09, para a prestação dos serviços retro indicados, no valor total de R\$701.964,56 (setecentos e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo dispensada a prestação de garantia contratual prevista no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA 88 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o afastamento da Chefe de Gabinete Lubienska Cristina Lucas Jaquie Ribeiro para participação no 51º COBENGE.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, AUTORIZA o afastamento sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função da Chefe de Gabinete Lubienska Cristina Lucas Jaquie Ribeiro, RG 27.714.234-9, para participação no "51º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE 2023)", no período de 17 a 21 de setembro de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comissão Especial de Concurso Público COMUNICADO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 00026/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público faz saber a Classificação Final do Concurso Público para Professor Adjunto Doutor DS2 - RTI 40 horas, Disciplina de Histologia Humana. (Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO)

179771 / Gabriel Vitor da Silva Pinto / 402023407 / 81,60 / 1º

180047 / Luan Felipe Toro / 493738630 / 80,02 / 2º

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO:

Convocamos o representante legal da empresa ÓRBITA MULTIWORLD SERVIÇOS LTDA. - ME, o Sr. PAULO ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para providenciar a complementação da caução do contrato n.º 051/2021, Processo CEETEPS-PRC-2020/00258, Sei n.º 136.00002597/2023-12, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR para diversas unidades de ensino do CEETEPS. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 10.641,42 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Resumo de Apostilamento:

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 067/2023 do contrato n.º 050/2019, processo n.º 1139178/2018, CEETEPS-PRC-2022/32162, Sei n.º 136.00023109/2023-01, Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA", Contratada: TF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para a prestação dos serviços de limpeza em ambiente escolar. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2023, para R\$ 43.047,10 (quarenta e três mil e quarenta e sete reais e dez centavos). Assinado em 05/09/2023.

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 068/2023 do contrato n.º 209/2018, processo n.º 2504/2018, Sem Papel CEETEPS-PRC-2022/32222, Sei 136.00003959/2023-84, Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA", Contratada: CELUG, ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., para a prestação dos serviços de limpeza em ambiente escolar. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2023, para R\$ 438.078,69 (trinta e oito mil e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Assinado em 05/09/2023.

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 069/2023 do contrato n.º 208/2018, processo n.º 2504/2018, Sem Papel CEETEPS-PRC-2022/32222, Sei 136.00003959/2023-84, Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA", Contratada: RJ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., para a prestação dos serviços de limpeza em ambiente escolar. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2023, para R\$ 16.071,38 (dezesseis mil e setenta e um reais e trinta e oito centavos). Assinado em 05/09/2023.

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 070/2023 do contrato n.º 059/2020, processo n.º 1066926/2020, Sem Papel CEETEPS-PRC-2022/32154, Sei 136.00024488/2023-48, Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA", Contratada: MP FACILITIES EIRELI, para a prestação dos serviços de limpeza em ambiente escolar. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2023, para R\$ 11.180,72 (onze mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos). Assinado em 05/09/2023.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS–GDS nº 3713, de 13 de setembro de 2023.

Altera a Portaria CEETEPS-GDS nº 3712, de 04 de setembro de 2023, que institui comissão a que se refere o Artigo 6º, da Portaria CEETEPS–GDS nº 3708, de 01 de setembro de 2023, que estabelece normas relativas à Bonificação por Resultados – BR

A Vice Diretora Superintendente, em exercício como Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica alterada a Portaria CEETEPS-GDS nº 3712, de 04 de setembro de 2023, que institui comissão a que se refere o Artigo 6º, da Portaria CEETEPS–GDS nº 3708, de 01 de setembro de 2023, que estabelece normas relativas à Bonificação por Resultados – BR, publicada em 05-09-2023, conforme se segue:

Artigo 2º - (...)

José Carlos Gomes de Oliveira – RG 628.283-PR;

Fúlvia Andréa D’Avello Napolitano – RG 5.494.515;

Guilherme Torres Pavani, RG 34.874.318-X;

Mariluci Alves Martino – RG 14.249.225-5;

Silvia Pereira Branches – RG 35.188.401-4;

Celio Ferreira da Silva Junior, RG 20.218.359-2. (NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI: 018.00003089/2023-16) (NR)

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato: Convênio de Manutenção de Fatec
Processo SEI nº 136.00006668/2023-80
Legado Sem Papel: CEETEPS-PRC-2022/36503
Convênio nº 054/2023
PARECER: CJ/CEETEPS n.º 77/2023

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de São Roque/SP.

Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnico-educacional entre o CEETEPS e o MUNICÍPIO, visando a continuidade da manutenção física e a regularização cartorária do imóvel situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 132, Centro - CEP: 18130-070 - São Roque/SP, local de funcionamento da Faculdade de Tecnologia São Roque , criada pelo Decreto Estadual nº 58.413, de 25/09/2012, para o desenvolvimento e expansão da educação profissional gratuita no Estado de São Paulo, por meio de cursos de nível tecnológico, possibilitando a formação técnica à população do Município e região de abrang